



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.261
(De 19 Março de 2.015)

**(DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais e...

Considerando, a tradição religiosa da quinta-feira da Semana Santa;

Considerando, que tal data não se encontra incluída entre as datas consideradas feriado nacional;

Considerando, a expressiva tradição religiosa do Município de Dourado;

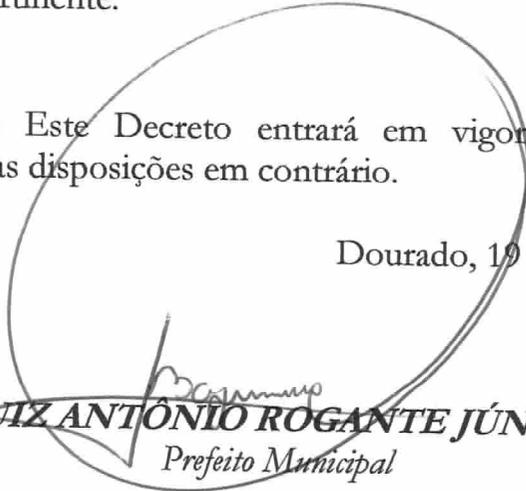
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de Abril de 2015, **Quinta-Feira Santa**.

ARTIGO 2º - As repartições públicas cujas atividades são essenciais à população e que tenham funcionamento ininterrupto terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto, recebendo remuneração conforme legislação pertinente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 19 de Março de 2015.


LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal